



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2023

Prot./OF. 189 /2023

Tomamos conhecimento de que a Escola Emef Cleomenes Campos localizada na Rua Bartolomeu Corrêa Bueno tem sofrido com a falta de atendentes terapêuticos (AT) para auxiliar na educação de 43 alunos deficientes, que necessitam de acompanhamento especializado por profissionais capacitados para a atividade.

Adicionalmente, enquanto está sendo proibido que AT entre nesta escola, estão sendo colocados estagiários para os cuidados dessas crianças, estagiários que infelizmente ainda não possuem a formação e conhecimento aprofundado para conseguir lidar de forma docente com essas crianças.

Por estes motivos, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, REQUEIRO informações e esclarecimentos relacionados aos problemas apontados.

Considerando a gravidade do quanto alegado, solicito ao Ilmo. O Senhor **Secretário Municipal de Educação**, informações e providências, conforme a seguir:

- 1) A SME tem conhecimento acerca dessa proibição? Se sim, desde quando?
- 2) Quais medidas foram tomadas pela SME para evitar a prática de proibição do acompanhamento de Atendimento terapêutico para com crianças especiais nas escolas?
- 3) Qual é o procedimento adotado pela SME em relação às denúncias feitas por professores e/ou funcionários em relação ao fato?
- 4) Por que estão sendo designados estagiários para o acompanhamento de crianças que necessitam de um acompanhamento de atendentes terapêuticos?
- 5) Além da alegação de falta de profissionais capacitados para lidar com a função, existe outro motivo para que fossem proibidos os AT de frequentarem as escolas?
- 6) Quais serão as medidas necessárias a serem realizadas para se evitar tais falta de profissionais capacitados?
- 7) Os estagiários são acompanhados por um profissional capacitado e formado na área para lidar com os alunos?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

- 8) Existem profissionais suficientes para lidar com as atividades de ensino e supervisão dos estagiários?
- 9) Solicito a análise da viabilidade de abertura de procedimento administrativo interno, visando investigar a responsabilidade do ato.
- 10) Solicitamos os documentos que comprovem as alegações em especial, as que justifiquem a prática de rompimento de contrato com base em faltas ou licenças médicas.

Sendo só para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição.

São Paulo, 28 de março de 2023.

RUBINHO NUNES

Vereador – UNIÃO BRASIL